

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 1.192/86.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Á TRANSFERIR ATRAVÉS DE CONVÊNIO RECURSOS FINANCEIROS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA NA DEPENDÊNCIAS DO LAR DA VELHICE "ANGELO PASSOS" = ASILO DE VELHOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:-

Artº 01- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado á transferir através de Convênio, recursos financeiros no valor de CZ\$154.960,19 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta cruzados e dezenove centavos) para execução de obras de ampliação e reforma nas dependências do lar da VELHICE ANGELO PASSOS"= Asilo de Velhos.

Artº 02- Os recursos para fazer face às despesas de que trata a presente lei, correrão á conta do Orçamento Vigente, ficando o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado á suplementar, se necessário utilizando como recursos os definidos no artigo 43º da lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artº 03- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 11 de junho de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRADA E PUBLICADA
EM 11 de junho de 1986.

JOSE ZACARAI S CAETANO DABUS
C.DEPTº ADM.

R